



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: MARI INÊS ROBERTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa contextualizar e embasar a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Kit escolar destinados ao atendimento dos alunos da pré-escola e do ensino fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Guararapes/SP. A aquisição de Kit é essencial para garantir a qualidade das atividades educacionais, e este documento servirá de base para a elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A compra do Kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino visa proporcionar igualdade de condições para aprendizado e a participação ativa nas atividades pedagógicas. A maioria das famílias atendidas pela rede pública possui limitações financeiras, o que compromete a aquisição de materiais escolares essenciais. Fornecer os Kits escolares básicos colaborará com a redução da evasão escolar, melhorar a concentração e participação dos alunos, e aliviar o impacto financeiro sobre as famílias, promovendo maior equidade e inclusão no ambiente escolar.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Atualmente, os alunos da rede municipal de ensino têm acesso limitado aos materiais escolares, dependendo majoritariamente dos recursos familiares para a compra dos itens necessários. Isso resulta em:

- a) Disparidades no desempenho escolar, pois muitos alunos não possuem o material necessário para acompanhar as aulas;
- b) Sobrecarga financeira sobre as famílias de baixa renda;
- c) Impacto na qualidade do ensino devido à falta de recursos pedagógicos adequados.

A entrega de kits escolares padronizados para todos os alunos visa corrigir essa situação, garantindo o fornecimento de materiais de qualidade e adequados ao processo educacional.

5. OBJETIVO:

O objetivo é a aquisição de kits escolares padronizados, contemplando os itens essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no ensino infantil (pré-escola) e fundamental, para atender aproximadamente 2000 alunos matriculados na rede municipal de ensino.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E A DEFINIÇÃO DOS OBJETOS:

Garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso a material escolar de qualidade e adequado ao seu nível de aprendizado;

- Reduzir as desigualdades entre alunos de diferentes condições socioeconômicas;
- Contribuir para o aumento da frequência escolar e a redução da evasão;
- Aliviar o impacto financeiro sobre as famílias dos alunos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Todos os itens deverão seguir especificações de durabilidade e ergonomia adequadas para o uso escolar, com produtos que atendam às normas de segurança infantil, especialmente no que tange aos materiais para educação infantil. A qualidade do papel, segurança das tesouras e colas, bem como a durabilidade de lápis e canetas, serão critérios avaliados durante o processo de licitação.

8. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS KITS ESCOLARES:

Os kits serão diferenciados de acordo com o nível de ensino (Educação Infantil Maternal II, Pré I, e Pré II; e Ensino Fundamental I), com itens apropriados para cada faixa etária e para as atividades pedagógicas específicas de cada nível.

COMPOSIÇÃO DO KIT – EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE MATERNAL II



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

(COTA RESERVADA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAT.
1	Massa de modelar , contendo 12 (doze) bastões com cores variadas, vibrantes, e supermacia. Pesando aproximadamente 15 gramas cada, com peso total aproximado 180 gramas. Composição: Água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, hidrocarbonetos alifáticos, aroma, conservantes e pigmentos. Embalagem modelo cartucho produzido em cartão de alta gramatura impresso. Massa acondicionada em berço de polipropileno interno firme e removível. Abertura/visor para visualização das cores na parte frontal da embalagem. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificado mesmo junto ao INMETRO	Unidade	1
2	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O tubo da cola, deverá possuir sistema que evite vazamentos (plastificar o tubo ou outros). Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	2
3	Pasta Catálogo com 50 plásticos grossos , confeccionada em policloreto de vinila, polietileno e papelão. Tamanho ofício. Medidas: 250 mm (largura) x 335 mm (altura). Os sacos deverão estar devidamente presos em seu interior, através de componentes metálicos, do tipo colchete. Deverá conter na parte frontal: LAY-OUT contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	1
4	Tesoura escolar com pontas arredondadas, medindo aproximadamente 13 cm (com variação de 5% para +I-). Produzida em aço inoxidável. Lâminas fixadas com parafuso ou rebite e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis anatômicos e para 3 dedos. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
5	Caderno de Cartografia com 96 Folhas . Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63 g/m ² ; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m. Espiral: arame revestido em nylon 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de	Unidade	1



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.732:2012.		
6	Lápis grafite nº 02 HB , jumbo em formato triangular e apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto em baixo-relevo. O produto deverá atender a norma 15.236. Lápis grafite nº 02 HB, em formato cilíndrico ou sextavado, apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto em baixo-relevo. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	1
7	Caderno brochura 1/4 , capa dura, costurado, formato 145 mm x 210 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m2, com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m2, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m2. Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012	Unidade	1
8	Caneta hidrográfica "JUMBO" 06 cores variadas , corpo em resina termoplástica (pp), opaco, na cor da tinta, corpo e tinta antiastixiantes, medindo 135 mm (comprimento) x 13 mm (diâmetro), tinta atóxica a base de água, ponta grossa de 5,2 a 5,5 mm (que afunda e volta). Rendimento de no mínimo 600 metros de escrita. Composição: Resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta de fibra de poliéster. Embalagem devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	1
9	Apontador para lápis jumbo em formato triangular anatômico, TRIPLO com depósito, corpo do apontador		



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	fabricado em material plástico rígido, cores diversas, fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). O produto deverá atender a norma NBR I5.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	1
10	Borracha branca com capa para escrita à lápis , com capa protetora (sleeve), em cores diversas, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica para a capa protetora, formato retangular, com apoio para dedo Medidas mínimas para a borracha: Comprimento 43 mm; Largura 22 mm e espessura 11 mm; Medidas mínimas para a capa plástica: comprimento 4,1 mm (medidos do lado à partir do apoio para dedo); Largura 2,6 mm e espessura 1,3 mm. O produto deverá atender a norma 1t 12 NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
11	Lápis de cor jumbo , 12 unidades em cores diferentes, em formato triangular BIG, produzido em madeira reflorestada (devera conter o Selo e a comprovação FSC). Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. O lápis deverá ter cores brilhantes, mina macia e fácil de apontar. Cada lápis deve trazer, em baixo-relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm. O produto deverá atender a norma NBRI5.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras. comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
12	Pasta poliondas na cor amarela - dimensão: 340 x 55 x 245 mm, com abas e elástico.	Unidade	1

COMPOSIÇÃO DO KIT – EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE PRÉ ESCOLA I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAT.
1	Caderno de Cartografia com 96 Folhas . Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63 g/m ² ; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 glm ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m. Espiral: arame revestido em nylon 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a	Unidade	1



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	formação de pontas agudas. Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.732:2012.		
2	Caderno brochura , capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m ² . Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012	Unidade	2
3	Lápis de cor jumbo , 12 unidades em cores diferentes, em formato triangular BIG, produzido em madeira reflorestada (devera conter o Selo e a comprovação FSC). Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. O lápis deverá ter cores brilhantes, mina macia e fácil de apontar. Cada lápis deve trazer, em baixo-relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm. O produto deverá atender a norma NBRI5.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras. comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
4	Lápis grafite nº 02 HB , jumbo em formato triangular e apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto em baixo-relevo. O produto deverá atender a norma 15.236. Lápis grafite nº 02 HB, em formato cilíndrico ou sextavado, apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto em baixo-relevo. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	2



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Caneta hidrográfica "JUMBO" 06 cores variadas , corpo em resina termoplástica (pp). opaco. Na cor de tinta, corpo e tinta antiasfixiante, medindo 135 mm (comprimento) x 13 mm (diâmetro), tinta atóxica a base de água, ponta grossa de 5,2 a 5,5 mm (que afunda e volta). Rendimento de no mínimo 600 metros de escrita. Composição: Resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta de fibra de poliéster. Embalagem devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados de fabricante. Pruduto com certificação do INMETRO.	Unidade	1
6	Massa de modelar , contendo 12 (doze) bastões com cores variadas, vibrantes, e supermacia. Pesando aproximadamente 15 gramas cada, com peso total aproximado 180 gramas. Composição: Água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, hidrocarbonetos alifáticos, aroma, conservantes e pigmentos. Embalagem modelo cartucho produzido em cartão de alta gramatura impresso. Massa acondicionada em berço de polipropileno intemo firme e removível. Abertura/visor para visualização das cores na parte frontal da embalagem. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
7	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O tubo da cola, deverá possuir sistema que evite vazamentos (plastificar o tubo ou outros). Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	2
8	Apontador para lápis JUMBO em formato triangular anatômico, Triplo com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas, fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
9	Borracha branca com capa para escrita a lápis , com capa protetora (sleeve), em cores diversas, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica para a capa protetora, formato retangular, com apoio para dedo Medidas mínimas para a borracha: Comprimento 43 mm Largura 22 mm e espessura 11 mm; Medidas mínimas para a capa plástica: comprimento 4,1 mm (medidos do lado à partir do apoio para dedo); Largura 2,6 mm e espessura 1,3 mm. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de	Unidade	2



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	Artigos Escolares), e apresentar junto às amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.		
10	Tesoura escolar com pontas arredondadas , medindo aproximadamente 13 cm (com variação de 5% para +/-). Produzida em aço inoxidável. Lâminas fixadas com parafuso ou rebite e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis anatômicos e para 3 dedos. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto às amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
11	Pasta poliondas na cor verde - dimensão: 340 x 55 x 245 mm, com abas e elástico	Unidade	1
12	Caderno brochura 1/4 , capa dura, costurado, formato 145 mm x 210 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m ² . Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012.	Unidade	1

COMPOSIÇÃO DO KIT – EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE PRÉ ESCOLA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAT.
1	Caderno de Cartografia com 96 Folhas . Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63 g/m ² ; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m. Espiral: arame revestido em nylon 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.732:2012.	Unidade	1
2	Caderno brochura , capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas na	Unidade	2



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m². Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012</p>		
3	<p>Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em formato sextavado ou cilíndrico, produzido em madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. O lápis deverá ter cores brilhantes, mina macia e fácil de apontar. Cada lápis deve trazer, em baixo-relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO</p>	Unidade	1
4	<p>Lápis grafite nº 02 HB, em formato cilíndrico ou sextavado, apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto em baixo-relevo. O produto deverá atender a norma 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO</p>	Unidade	2
5	<p>Caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, formato 145 mm x 210 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m². Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012.</p>	Unidade	2
6	<p>Caneta hidrográfica com no mínimo 06 cores sortidas, corpo e tampas em resina termoplásticas na mesma cor do corpo e tinta antiasfixiantes. Com ponta grossas que vai e vota (afunda e volta). Embalagem em papel cartão 250 g/m². A</p>	Unidade	1



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	marca do fabricante deverá ser impressa no corpo de cada uma das hidrográficas. O produto deverá atender a norma 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.		
7	Massa de modelar , contendo 12 (doze) bastões com cores variadas, vibrantes, e supermacia. Pesando aproximadamente 15 gramas cada, com peso total aproximado 180 gramas. Composição: Água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, hidrocarbonetos alifáticos, aroma, conservantes e pigmentos. Embalagem modelo cartucho produzido em cartão de alta gramatura impresso. Massa acondicionada em berço de polipropileno interno firme e removível. Abertura/visor para visualização das cores na parte frontal da embalagem. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
8	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O tubo da cola, deverá possuir sistema que evite vazamentos (plastificar o tubo ou outros). Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	2
9	Apontador para lápis em formato sextavado ou cilíndrico. TRIPLO com depósito. corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Deverá conter a marca do fabricante gravada em seu corpo. O produto deverá atender a norma NBR 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
10	Borracha branca com capa para escrita a lápis , com capa protetora (sleeve), em cores diversas, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica para a capa protetora, formato retangular, com apoio para dedo Medidas mínimas para a borracha: Comprimento 43 mm; Largura 22 mm e espessura 11 mm; Medidas mínimas para a capa plástica: comprimento 4,1 mm (medidos do lado à partir do apoio para dedo); Largura 2,6 mm e espessura 1,3 mm. O produto deverá atender a norma NBR 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	2
11	Tesoura escolar com pontas arredondadas , medindo		



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	aproximadamente 13 cm (com variação de 5% para +/-). Produzida em aço inoxidável. Lâminas fixadas com parafuso ou rebite e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis anatômicos e para 3 dedos. O produto deverá atender a norma NBR 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	1
12	Pasta poliondas na cor azul - dimensão: 340 x 55 x 245 mm. com abas e elástico.	Unidade	1

COMPOSIÇÃO DO KIT – FUNDAMENTAL – 1º ANO AO 5º ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAT.
1	Régua plástica em poliestireno (PE) , sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm. legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; 30 cm de comprimento, 3 mm de espessura 32 mm de largura, embaladas individualmente.	Unidade	1
2	Caderno brochura , capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m ² . Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012	Unidade	6
3	Caderno de Cartografia com 96 Folhas . Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63 g/m ² ; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m. Espiral: arame revestido em nylon 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.732:2012.	Unidade	1
4	Borracha branca com capa para escrita a lápis , com capa		



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	protetora (sleeve), em cores diversas, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica para a capa protetora, formato retangular, com apoio para dedo Medidas mínimas para a borracha: Comprimento 43 mm; Largura 22 mm e espessura 11 mm; Medidas mínimas para a capa plástica: comprimento 4,1 mm (medidos do lado à partir do apoio para dedo); Largura 2,6 mm e espessura 1,3 mm. O produto deverá atender a norma NBR 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	2
5	Apontador para lápis em formato sextavado ou cilíndrico. TRIPLO com depósito. corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Deverá conter a marca do fabricante gravada em seu corpo. O produto deverá atender a norma NBR 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO.	Unidade	1
6	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O tubo da cola, deverá possuir sistema que evite vazamentos (plastificar o tubo ou outros). Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	2
7	Tesoura escolar com pontas arredondadas , medindo aproximadamente 13 cm (com variação de 5% para +/-). Produzida em aço inoxidável. Lâminas fixadas com parafuso ou rebite e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis anatômicos e para 3 dedos. O produto deverá atender a norma NBR 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	1
8	Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em formato sextavado ou cilíndrico, produzido em madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. O lápis deverá ter cores brilhantes, mina macia e fácil de apontar. Cada lápis deve trazer, em baixo-relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras,	Unidade	1



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

	comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO		
9	Lápis grafite nº 02 HB , em formato cilíndrico ou sextavado, apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto em baixo-relevo. O produto deverá atender a norma 15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO	Unidade	4
10	Caderno brochura 1/4 , capa dura, costurado, formato 145 mm x 210 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couché brilho com gramatura de 115 g/m ² . Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012.	Unidade	1

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Respeitada a isonomia entre os licitantes, deve-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, para a diminuição dos gastos governamentais.

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que serão entregues;

9.5. Todas as despesas de transportes, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

9.7. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

9.8. O prazo de entrega do produto é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

- **Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua João Batistela, nº 715, Guararapes/SP, durante o horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00..
- **Qualidade dos produtos:** Todos os materiais devem ser novos, de alta qualidade, com especificações compatíveis com as necessidades educacionais e administrativas das unidades.

9.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

9.10. Todos os itens deverão seguir especificações de durabilidade e ergonomia adequadas para o uso escolar, com produtos que atendam às normas de segurança infantil, especialmente no que tange aos materiais para educação infantil. A qualidade do papel, segurança das tesouras e colas, bem como a durabilidade de lápis e canetas, serão critérios avaliados durante o processo de licitação.

9.11. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

b) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do produto, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

c) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.12. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

9.13. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

9.13.1 Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada..

9.14. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

9.14.1. Direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.14.2. Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

9.15. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar, devendo apresentar juntamente com a documentação necessária a comprovação da habilitação econômico-financeira, o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;

10. QUANTITATIVO ESTIMADO:

Considerando o número atual de alunos da rede municipal da rede municipal de ensino e a previsão de novas matrículas, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes quantitativos

TOTAL DOS LOTES		
LOTES	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES
1 (COTA RESERVADA ME/EPP)	KIT – Educação Infantil – Modalidade MATERNAL II:	210 Kits.
2	KIT – Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola I:	270 Kits.
3	KIT – Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola II:	310 Kits.
4	KIT – Fundamental I – 1º ano ao 5ºAno:	1370 Kits.



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A licitação deverá priorizar fornecedores que ofereçam produtos com certificação ambiental e sustentável, como o uso de papel reciclado, embalagens biodegradáveis e mochilas de material ecológico. Além disso, será considerado diferencial o compromisso do fornecedor com práticas sustentáveis na produção dos materiais.

12. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO:

12.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

12.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

12.3. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar AMOSTRAS de todos os itens e laudos, quando definido na descrição do termo de referência, em até 07 (sete) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora.

13.2 As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item e a que Kits pertence.

13. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por no mínimo 03 (três) servidores da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras.

13.4 As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta.

13.5 Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

13.6 Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

13.7 As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

13.8 No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

13.9 As amostras serão analisadas pela Comissão de análise, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

13.10 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido em Edital.

13.11 Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

13.12 Caso seja necessário, a comissão poderá solicitar ainda, juntamente com as amostras, Cópias das certificações emitidos pelo INMETRO. Certificação FSC/CERFLOR ou equivalente do miolo; Lápis preto número 2: certificação do INMETRO.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A presente aquisição considerando o seu valor será previsto cota reservada para ME/EPP atendendo ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2 O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

15.1 Para a contratação dos serviços houve o consenso de que o Pregão Eletrônico é a solução mais viável, tendo em vista que pela natureza comum do item.

15.2 Na tarefa de compor os preços de referência do item houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos a fornecedores dos produtos a serem adquiridos.

15.3 Desta forma tomou-se os preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média, anexo do presente ETP.



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

15.4 A solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação parece ser através de Registro de Preços, pois este permitira efetuar as aquisições de quantitativos parcelados conforme demanda, considerando também a limitação de espaço físico para armazenamento dos produtos.

16. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E O REGISTRO DE PREÇOS:

O levantamento foi obtido com base nos orçamentos realizados pela administração municipal, portanto, as despesas decorrentes da licitação de acordo com o valor total médio estimado é de R\$573.867,40 (Quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Conforme demonstrado na tabela abaixo e onerará a unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601, Funcional Programática: 12.365.1027.2094.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Ficha 920.

Unidade Orçamentária: 021601, Funcional Programática: 12.365.1027.2095.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Ficha 572.

Unidade Orçamentária: 021601, Funcional Programática: 12.361.1027.2092.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Ficha 527.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1 (COTA RESERVADA ME/EPP)	KIT – Educação Infantil – Modalidade MATERNAL II:	210 Kits.	UN	274,78	57.703,80
2	KIT – Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola I:	270 Kits.	UN	263,40	71.118,00
3	KIT – Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola II:	310 Kits.	UN	246,25	76.337,50
4	KIT – Fundamental I – 1º ano ao 5ºAno:	1370 Kits.	UN	269,13	368.708,10

17. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O fornecimento dos Kits deverá ocorrer no início do ano letivo, com prazo máximo de entrega de 30 dias após a emissão de autorização de fornecimento nas quantidades determinadas pela solicitante.



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

18.1 Comprovado a necessidade de aquisição “KIT MATERIAL ESCOLAR”, pois são itens que proporcionam grande praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem destes. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guararapes irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS:

19.1 A Distribuição de Kits escolares impactará diretamente o desempenho escolar dos alunos, oferecendo-lhes melhores condições de estudo e contribuindo para a redução das desigualdades. Além disso, espera-se um aumento da assiduidade escolar e a melhoria do ambiente de ensino.

19.2 Com relação a modalidade escolhida o procedimento licitatório permitirá a contratação por preço competitivo no mercado, com a oferta de menor preço, considerando os requisitos previamente estabelecidos em edital de licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

20. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Por se tratar de aquisição de insumos já utilizados anteriormente pela administração, não se faz necessária nenhuma adequação da administração para esta aquisição.

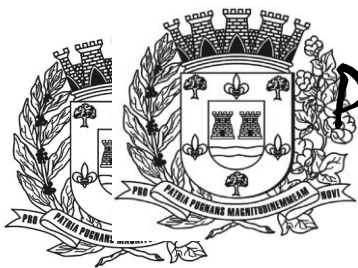
21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

22. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

22.1. A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

22.2. A aquisição do produto objeto desta licitação, não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que existe



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

um trabalho contínuo de conscientização de redução de desperdício de materiais e que os resíduos gerados, e o descarte é realizado em conformidade com a legislação existente.

23. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação de materiais de papelaria é viável e necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Educação de Guararapes. A modalidade de pregão eletrônico é a mais adequada, garantindo maior competitividade, celeridade e eficiência, além de garantir a transparência e a economicidade na utilização de recursos públicos.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A aquisição dos Kits escolares é uma medida essencial para garantir a equidade no processo educacional, promovendo a inclusão e assegurando que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso aos materiais básicos necessários para o aprendizado.

Guararapes, 06 de abril de 2.026.

MARIA INÊS ROBERTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO